

DECRETO N.º 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1358 de 04 de setembro de 2013, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 148.114,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e catorze reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – Executivo Municipal

02.010 – Secretaria de Assistência Social

16482.1500.1.033 – Implantação de Loteamento Social

4.5.90.61.00 – 5068 – Aquisição de Imóveis – Fonte 501.04.99.00.00 – R\$ 148.114,00

Art.2º Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso III da Lei 4.320/64, a anulação parcial / total de valores previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

I - da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – Executivo Municipal

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2.007000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 – 685 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 501 –..... R\$ 9.000,00

041221050.2.010000 Manutenção, Conservação, Melhorias e Ampliação dos Edifícios Públicos

4.4.90.51.00 – 731 – Obras e Instalações – Fonte 501 –.....R\$ 4.900,00

02.000 – Executivo Municipal

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.1.007000 Ampliação, Reforma e Melhorias Do Centro de Eventos

4.4.90.51.00 – 1833 – Obras e Instalações – Fonte 501 –..... R\$ 14.900,00

02.000 – Executivo Municipal

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154511300.1.026000 Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00 – 2217 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 501 –... R\$ 34.500,00

II - de excesso de arrecadação real, apurado na fonte de recursos 501 – Receitas de Alienações de Ativos, no exercício de 2013, no valor de R\$ 32.841,84 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

III - Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício Financeiro de 2012, no valor de R\$ 51.972,16 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), da fonte de recursos 505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional.

TOTAL GERAL - R\$ 148.114,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 05 de setembro de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município